



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 256/2022

Processo nº 54000.056402/2018-25

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

NOTIFICAR os beneficiários:

FERMINO SUTIL (CPF: 698.*.***-00) e ANA MARIA SUTIL (CPF: 026.***.***-55) -SIPRA SC034800000022**, assentados no lote nº 09 do Projeto de Assentamento **ELDORADO DOS CARAJÁS**, localizado no município de **LEBON REGIS/SC**, para que **confirme a desistência do referido lote** que lhes fora destinado no âmbito do PNRA, manifestada em novembro/2006.

Os beneficiários acima identificados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para comprovar que houve o saneamento da irregularidade apontada e/ou para apresentar defesa junto à **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)SC**, situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566** ou ainda pelo endereço eletrônico: **regularizacao.sc@incra.gov.br**

A manifestação deverá constituir uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**.

Comunicamos que a não apresentação de manifestação no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU e que enquanto não for regularizada a sua situação, os beneficiários não poderão receber crédito de instalação ou serem beneficiados por outras políticas públicas do PNRA, restando bloqueada sua condição de assentado.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 6131/2022/SR(10)SC-D3 (12676222)** presente no processo nº **21510.000432/1989-81**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **regularizacao.sc@incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 09/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12889049** e o código CRC **96537F10**.